



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 067/2016

**Assunto: Veto nº 03 ao Projeto de Lei nº 156/2015 que
"Declara imune ao corte as árvores da espécie jequitibá
rosa (*cariana legalis*) existentes no Município".
Mensagem nº 16/2016.**

**À Diretora Jurídica
Ana Cláudia Mafiane**

O Prefeito Municipal de Valinhos **vetou totalmente** o Projeto de Lei nº 156/2015, aprovado pela Câmara Municipal, que declara imune ao corte as árvores da espécie jequitibá rosa (*cariana legalis*) existentes no Município, de autoria do Vereador José Henrique Conti.

Fundamentando o veto, o nobre alcaide alegou apenas contrariedade ao interesse público, ou seja, **veto de ordem política.**

Consta da fundamentação que segundo a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, área técnica responsável pela matéria na Administração Municipal, a medida poderá desestimular o plantio da espécie no Município. Afirma, ainda, que já existem dispositivos legais suficientes para limitar o corte de árvores.

Atenta-se que o veto é parte da fase constitutiva do processo legislativo, a qual compreende a deliberação e a sanção, ou seja, é a fase de estudo e deliberação sobre o projeto proposto. Tal fase se completa com a apreciação, pelo Executivo, do texto aprovado pelo Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Trata-se de intervenção do Executivo na construção da lei, em respeito ao princípio de freios e contrapesos consagrado na sistemática constitucional. Sendo que esta apreciação tanto pode resultar no assentimento ou sanção quanto na recusa ou o veto.


No caso em questão põr trata-se de veto exclusivamente político ressalta-se que as **razões políticas** para derrubada do veto não cabe a esta Diretoria opinar, **competindo exclusivamente ao Plenário sua apreciação.**

Ante ao exposto, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

D.J. aos 17 de março de 2016.


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Advogada

Revisado e de acordo com o parecer.


Aline Cristine Padilha
Advogada